



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
0010779-23.2023.5.18.0053
: MANOEL VICTOR DE ALMEIDA DOURADO
: ANAPOL MONITORAMENTOS ELETRONICOS EIRELI - EPP E OUTROS (1)

CERTIDÃO DE DEVOLUÇÃO DE MANDADO

ID do mandado: 48bbc17

Destinatário: CONDOMINIO RESIDENCIAL MIRANTES DO VALE

Certifico e dou fé que, na data de 21/03/2025, das 14:10 horas, em cumprimento ao MANDADO DE PENHORA e AVALIAÇÃO extraído dos autos, desloquei-me até o endereço constante deste, onde procedi à penhora e avaliação, conforme Auto de Penhora e Avaliação em anexo e auto de depósito em anexo.

Certifico que tirei fotos dos bens penhorados, conforme fotos em anexo ao presente mandado.

Certifico que a soma dos valores em espécie dos bens móveis penhorados somados foi de R\$ 23.100,00 (vinte e três mil e cem reais).

Certifico que na mesma ocasião da penhora e avaliação, intimei a ré Condomínio Residencial Mirantes do Vale na pessoa de seu síndico, Sr. Michell Said Ribeiro Mahmud, que ficou como depositário dos bens e acompanhou por todo o momento a diligência; informei-lhe ainda que o prazo para embargos à execução preclui em cinco dias e que começa a sua contagem a partir do primeiro dia útil seguinte à realização da penhora.

É o que me cumpre certificar.

Devolvo o mandado para a apreciação de Vossa Excelência e consulto quanto a regularidade e a validade do procedimento adotado, colocando-me à disposição para efetuar nova diligência ou ainda regularizar alguma deficiência.

ANAPOLIS/GO, 01 de abril de 2025

GLAUBER MEDEIROS REZENDE
Oficial de Justiça Avaliador Federal